

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 006/2017-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107 §1º, incisos I, XIV, §4º, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578 de 20/04/2012, e;

Considerando a Apostila CCI nº 21 - APT, de 24/02/2017, que alterou os conteúdos das Portarias CCI nº 48 - CSS, de 15/01/2015, 1.221 - CSS, de 11/11/2015 e 1.768 - CSS de 23/12/2016, publicadas respectivamente nas edições 4.297, 4.518 e 4.772 do Diário Oficial do Estado, referentes às cessões do Policial Militar em questão, e;

Considerando ainda que o Policial Militar foi nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral de Assuntos Jurídicos, conforme Portaria do Município de Carolina - MA nº 043/2014, datada de 21 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CB QPPM RG 04.799/3 ANTÔNIO FAGNER MACHADO DA PENHA - Mat. 40657, com data retroativa à 1º de janeiro de 2015, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de março de 2017.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS - Cel QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 107/2017-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 618/2016-SAMP/DGP, datada de 29 de novembro de 2016, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que conforme a Ata nº 08/2017 da reunião da JMCS de 15/02/2017, o policial militar convém ser dispensado do policiamento externo em VTR, policiamento externo a pé, guarda, uso de coturno e equivalente, educação física em altura, defesa pessoal, esporte coletivo de impacto, corrida, ordem unida, desfile e ortotatismo prolongado por 92 (noventa e dois) dias, a partir do dia 15/02/2017. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas. Apto ao SPM a partir de 17/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM 02.894/2 JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO - Mat. 623511, CPF: 509.681.811-04, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 15 de fevereiro de 2017, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado na 1ª CIPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de março de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 117/2017-SAMP/DGP

Agrega por ter atingido idade limite o Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, II, e §1º, art. 123, inciso I, alínea "d", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policial Militar;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CB QPPM RG. 01.365/3 ANTÔNIO FÉLIX NOGUEIRA GOMES FILHO - Mat. 330301, CPF: 262.029.051-15, da 3ª CIPM, a partir de 09 de março de 2017, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de março de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 118/2017-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 0308/2017, de 22 de fevereiro de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 461/2017, de 1º de março de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 22 de setembro de 2016, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 3º SGT QPPM RG. 03.854/2 CASSIMIRO DIAS TAVARES - Mat. 784531, CPF: 644.246.181-53, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/003065.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de março de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 119/2017-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;